

RAFAEL SILVEIRA JUNIOR

CONTABILIDADE COM REGISTRO, ALTERAÇÃO, BAIXA E ESCRITA CONTÁBIL DE EMPRESAS,
CONTRATOS DIVERSOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: RAFAEL SILVEIRA JÚNIOR

RUA ISMAEL DO CARMO MADEIRA, 33 - VILA RICA - LAGOA SANTA - MG - TELEFONE 9 8809-2250

RECEBI DE: CRECHE COMUNITARIA PARAISO INFANTIL
A IMPORTÂNCIA DISCRIMINADA ABAIXO REFERENTE:

HONORÁRIOS DO(S) MÊS(ES): SETEMBRO 2018

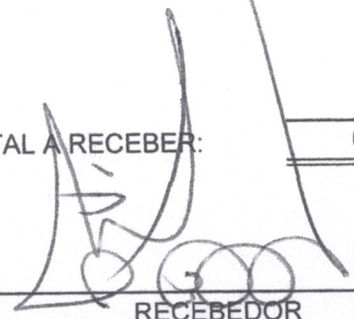
650,00

OUTROS :
OUTROS :
OUTROS :
OUTROS :

TOTAL A RECEBER:

650,00

CONTAGEM, 05 DE outubro DE 2018



RECEBEDOR

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU RECEBIDO
FORNECEDOR 06/10/18
Rafael Silveira Júnior

61

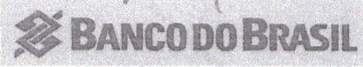
Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	2818	3	2	31.362-1	4	800	830063	0
018	001	2818	5	2	31.362-1	4	800	650063	0

R\$ 650,00

Pague por este cheque a quantia de seiscentos e cinquenta reais e centavos acima

a Rafael Libeiro Junior ou à sua ordem

Conta 05 de outubro de 2018



AVENIDA JOAO CESAR MG
 00.000.000/0859.10
 AV JOAO CESAR-CONTAGEM
 AV JOAO CESAR 1045
 CONFECÇÃO: 03/2018

CRECHE COMUNITARIA PARAISO INFANTIL
 CNPJ 21.038.351/0001-61
 CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1990

⑈000128181⑈ 01885006354 198003156217⑈
 10716333865711

Rafael Libeiro Junior
Conta 05
de outubro
de 2018

Continuação.....
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

4 - CONDIÇÕES GERAIS

O contratado não será responsável pôr quaisquer danos decorrentes de causas alheias, ou independentes ao seu controle e competência.

Os serviços ora contratados, serão efetuados exclusivamente no escritório do contratado, exceto àqueles que necessitem de deslocamento a autarquias e órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Quaisquer outros serviços ou assistência (inclusive aos sócios da contratante), não previstos neste contrato, e porventura solicitados à contratada e, que a mesma concordar em executar, serão cobrados à parte, da contratante.

5 - FORO

Fica eleito o foro da comarca da sede da contratante, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato.

Assim, certos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual forma e conteúdo.

Contagem, 28 de Dezembro de 2017



CONTRATANTE



CONTRATADO

Contabilista Rafael Silveira Junior
CPF 533.889.766-00

RAFAEL SILVEIRA JUNIOR
Rua Ismael do Carmo Madeira, 33
Vila Rica - Lagoa Santa - MG - CEP: 33.400-000
CR - MG 68821/O-4 - TST-MG/007529.9
CEL: 01 - 98909-2250

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATANTE:

CRECHE COMUNITARIA PARAISO INFANTIL - CREPI
RUA CANDEIAS, 146 - BAIRRO JARDIM LAGUNA
CONTAGEM - MG
CNPJ 21.038.351/0001-61

CONTRATADO:

RAFAEL SILVEIRA JUNIOR CRC 066821/0-4MG
RUA ISMAEL DO CARMO MADEIRA, 33
LAGOA SANTA - MINAS GERAIS - CEP 33.400-000

1 - OBJETO

O contratado se compromete a prestar serviços contábeis e de responsabilidade técnica contábil, junto aos órgãos e entidades competentes, e assessoramento tributário fiscal e trabalhista.

2 - PRAZO

O presente contrato é de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, sendo facultado as partes rescindi-lo a qualquer tempo, imotivadamente, desde que comunique a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

3 - PREÇOS, REAJUSTES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 - O preço mensal dos serviços é de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), a contar a partir da data deste contrato, e reajustado, anualmente, todo o mês de Janeiro.
- 3.2 - O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação dos serviços. Em caso de atraso no pagamento, será cobrado multa de 2% (dois por cento), após a correção monetária do período em atraso.
- 3.3 - Ocorrendo um aumento relevante do fluxo de documentos conseqüente da elevação do faturamento, da folha de pagamento dos empregados, dos registros contábeis ou da alta da inflação a níveis exorbitantes, o contratado poderá requerer revisão de preço do contrato.
- 3.4 - Havendo atraso, de 60 (Sessenta) dias, no pagamento da mensalidade, ocorrerá automaticamente a suspensão dos serviços contábeis.

Continua